



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SEDISC / CR-NMT/2023

Processo nº 08754.000109/2023-31

Unidade Gestora: 194036

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Trata-se de encaminhamento do processo dispensa nº (08754.000109/2023-31), a fim de informar sobre as pesquisas de preços e orientar o procedimento supracitado visando a o fornecimento de materiais de pesca, a fim de Apoiar a realização das cerimoniais que irão ocorrer nas aldeias Piuruçu e Mertuktire pertencente ao povo mebengrokre que ajudará a fortalecer os laços comunitários, e manifestar a força da sua tradição cultural e estimular os jovens a valorizar as próprias tradições.

1.2. A Chefe de Serviço da unidade Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e da Cidadania da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso/FUNAI, Julia Aparecida dos Santos Norberto Matrícula: 3307206, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesa, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Considerando que a empresa **F. DA SILVA LTDA CNPJ: 20.514.532/0001-54**, foi a empresa que encaminhou as proposta comercial mais vantajosa para Funai, conforme cotações descritas em mapa comparativo de Preços (SEI Nº5350798).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANZOL 4/0	CX	9	R\$ 39,90	R\$ 359,10
02	ANZOL 5/0	CX	9	R\$ 49,90	R\$ 449,10
03	ANZOL 6/0	CX	8	R\$ 57,90	R\$ 463,20
04	ANZOL 7/0	CX	8	R\$ 64,90	R\$ 519,20
05	ANZOL CHINU N3	UN	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
06	ANZOL CHINU N4	UN	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
07	ANZOL N10	CX	9	R\$19,90	R\$ 179,10
08	CHUMBADA	KG	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
09	ARAME DE AÇO N-20	UN	4	R\$ 8,90	R\$ 35,60
10	ARAME DE AÇO N-26	UN	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00

11	ALICATE	UN	40	R\$ 20,49	R\$ 819,60
12	LIMA CHATA	UN	72	R\$ 16,90	R\$ 1.216,80
13	LONA PRETA	RL	1.600 METRO	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
14	PILHA COMUM	CX	8 (COM 12 UNID CADA) TOTAL =96	R\$ 3,90	R\$ 374,40
15	LANTERNA	UN	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
16	LINHA 0,20	CX c/10 und	9	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
17	LINHA 0,25	CX c/10 und	9	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
18	LINHA 0,30	CX c/10 und	9	R\$ 18,90	R\$1.701,00
19	LINHA 0,35	CX c/10 und	9	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
20	LINHA 0,40	CX c/10 und	9	R\$ 22,90	R\$ 2.061,00
21	LINHA 0,45	CX c/10 und	9	R\$ 24,90	R\$ 2.241,00
22	LINHA 0,50	CX c/10 und	5	R\$ 15,90	R\$ 795,00
23	LINHA 0,60	CX c/10 und	5	R\$ 18,90	R\$ 945,00
				TOTAL 19.416,30	

2.1.2. Considerando que esta Coordenação Regional realizou em conformidade os trâmites devidos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Pesca, uma vez que caracterizam-se, como serviços de pequeno valor aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria nº 306, de 13 de Dezembro de 2001;

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

2.2. Considerando que o levantamento foi feito em mercado local e região, com objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento materiais de caça e pesca,

2.3. Considerando que a empresa vencedora fará a entrega dos matérias de pesca.

2.4. Considerando que a empresa vencedora encontra-se a regularidade fiscal e trabalhistas em dias, conforme documentos anexos neste processo (SEI 5351522);

2.5. Informo ainda que há disponibilidade orçamentária para o pleito, conforme Nota de Crédito **2023C002966, PTRES 225458, PI 999066APO, fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339030, UGR 194036, no valor de R\$19.416,30** (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) Considere-se ainda que um instrumento contratual formal é dispensável, tornando-se substituível pela Nota de Empenho na presente contratação;

2.6. Diante das considerações elencadas, **Reconheço** a situação de Dispensa de Licitação, considerando o disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Geral das Licitações, explicita-se que o certame em tela se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por valor. Registre-se, por oportuno, que a economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa do presente certame licitatório, uma vez

que a licitação tem um alto custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que advém dela;

Submeto à autoridade superior, para RATIFICAÇÃO, nos termos Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ciente e de acordo. Encaminha-se ao Ordenador de despesas para conhecimento e autorização desta declaração de viabilidade da contratação.

Colíder (MT), *data da assinatura*

(assinado eletronicamente)

JULIA APERCIDA DOS ANSTOS NORBERTO

Chefe de Serviço - SEDISC/CR-NMT

3. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Ratifico** o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação acima firmado, nos termos do Inciso II do Art.75, da Lei nº 14.133/2021, e **Autorizo** a contratação junto à empresa supracitada.

3.2. Encaminhe-se os autos ao SEPLAN para lançamento da dispensa no SIASG, e posteriormente, também efetuar empenho em conformidade com o exposto no presente ato.

Colíder (MT), *data da assinatura*

(assinado eletronicamente)

TXUAKRE METUKTIRE

Ordenador de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Julia Aparecida dos Santos Norberto, Chefe de Serviço**, em 21/06/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 21/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5350984** e o código CRC **134C9A18**.